



HISTÓRICO DE NOTA DE EMPENHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ORDEM DE FORNECIMENTO SUBSTITUINDO CONTRATO

Número do Processo - SEI
202500005007138

Tendo em vista que a presente contratação decorreu de compra com entrega imediata e integral dos quais não resultou em obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído por esta Autorização de Compra, nos termos do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do inciso IX, do art. 7º, do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Dados do Contratante:	
Órgão ou entidade:	POLÍCIA MILITAR
Inscrita no CNPJ sob o nº:	01.409.671/0001-73
Endereço do órgão ou entidade:	Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070
Titular ou representante do órgão ou entidade:	MARCELO GRANJA – CORONEL PM , brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.221.971-**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0250/2024/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2024.

Dados da Contratada:	
Empresa:	[empresaContratada]
Inscrita sob o CNPJ/CPF nº:	[cnpjContratada]
Endereço:	[enderecoContratada]
Representante:	[representanteContratada]

Dados da Contratação:	
Descrição Resumida do Objeto:	Fornecimento de Bens e Materiais - Bandeiras do Brasil e do Estado de Goiás
Local de entrega ou de Fornecimento:	<p>Descrição do item 001 Código 264 - Bandeira, do Brasil, 2,5 pano (s), em nylon, medindo aproximadamente 1,12 x 1,60 m.</p> <p>Informações Adicionais Bandeira do Brasil bordada com 2 ½ panos em fios 100% poliéster, com fio de alta resistência e malhas, para uso interno e externo bordada com tamanho de 1,12m x 1,60m, com costura dupla reforçada. Aplicação do brasão na frente e no verso. Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco. Não pode haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras; Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada.</p>

Período (Meses)	1
Quantidade	230
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	divisão de patrimônio - comando de apoio logístico e tecnologia da informação - calti
Diferença Mínima (%)	0,05
Valor Unitário	R\$ 117,00
Valor Total	R\$ 26.910,00

Descrição do item 002

Código 264 - Bandeira, do Estado de Goiás, com bordado em poliéster, dupla face, medindo aproximadamente 0,90 x 1,28 cm.

Informações Adicionais

Bandeira do Estado de Goiás composta por 4 faixas horizontais verdes e 4 faixas horizontais amarelas. No canto esquerdo superior há um retângulo de cor azul com cinco estrelas brancas, 2 ½ panos em fios 100% poliéster, com fios de alta resistência e malhas, para uso interno e externo bordada com tamanho de 1,12m x 1,60m, com costura dupla reforçada. Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco. Não pode haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras; Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada.

Período (Meses)	1
Quantidade	197
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	divisão de patrimônio - comando de apoio logístico e tecnologia da informação - calti
Diferença Mínima (%)	0,05
Valor Unitário	R\$ 116,90
Valor Total	R\$ 23.029,30

Regime de fornecimento de bens ou serviços:	em parcela única
Prazo de entrega ou de Fornecimento:	30 dias
Valor total da contratação:	[valorTotalContratado]

Obrigações da Contratada:

- 1) Todos os encargos decorrentes da execução desta Ordem de Fornecimento, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 2) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos na presente Ordem de Fornecimento e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;
- 3) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4) A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto desta Ordem de Fornecimento de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5) A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto em conformidade com o Item 3 desta Ordem de Fornecimento;
- 6) A CONTRATADA deverá cumprir com o prazo de entrega determinado nesta Ordem de Fornecimento;
- 7) A CONTRATADA submeter-se-á à fiscalização da POLÍCIA MILITAR, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de

garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente Ordem de Fornecimento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares;

9) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

Obrigações da Contratante:

1) Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;

2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas desta Ordem de Fornecimento e os termos de sua proposta;

4) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Ordem de Fornecimento e no Termo de Referência;

6) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;

7) Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

8) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

MARCELO GRANJA – CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão

0.02

GOIANIA, aos 05 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 05/05/2025, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73998429** e o código CRC **D06D6A60**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250
- (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005007138



SEI 73998429